



## **3º PERCURSO GERMÂNICO** **DESFILE DO GRUPO DE DANÇAS FOCLÓRICAS FRAU KAROLIN**

### **REGULAMENTO**

#### **DA PROMOÇÃO**

**Art. 1º - O 3º PERCURSO GERMÂNICO** tem por objetivos fundamentais:

- a) Valorizar, preservar e divulgar as tradições germânicas do nosso município, por meio dos trajes típicos, dos costumes, da gastronomia, da música e da dança, proporcionando lazer e congraçamento à população de Itarana e turistas;
- b) Fortalecer e dar visibilidade ao trabalho desenvolvido pelo Grupo de Danças Folclóricas “Frau Karolin”, fundado em junho de 1991(mil novecentos e noventa e um);
- a) Apoiar e contribuir na promoção dos festejos do Tombo da Papa, do município de Itarana, a serem realizados nos dias 01,02 e 03 de agosto de 2025;
- b) Promover entretenimento a população de Itarana e visitantes, num geral.

**Art. 2º - O “3º PERCURSO GERMÂNICO”** é uma realização do Grupo de Danças Folclóricas “Frau Karolin”, Prefeitura Municipal de Itarana e ADETURI, por meio da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, em parceria com a Polícia Militar, Defesa Civil, Comunidades, Grupos Culturais, Associações e Comércio em geral.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º - Poderão inscrever-se no “3º PERCURSO GERMÂNICO”** todos os comércios, empresas, associações, grupos organizados e sociedade civil.

**Art. 4º - As inscrições deverão ser feitas no período de 14 à 25 de julho de 2025**, na Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, das 07 às 11hrs e das 13 às 16hrs.

Na inscrição deverá constar:

- a) Razão Social (se houver);
- b) CNPJ ou CPF;
- c) Endereço completo;
- d) Responsável;
- g) Cópia da carteira de motorista do condutor do veículo, se houver;
- h) Cópia do documento do veículo;
- i) Termo de Compromisso e responsabilidade assinados.

#### **DOS CRITÉRIOS**

**Art. 5º - Os critérios para participação no “3º PERCURSO GERMÂNICO”** foram estabelecidos pelo Grupo de Danças Folclóricas “Frau Karolin” e Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo e ADETURI conforme:

a) Poderão se inscrever comércios, associações, grupos culturais ou grupos organizados;

b) Cada comércio, associação, grupo cultural ou grupo organizado inscrito deverá aderir à caracterização Germânica do Percurso;

As inscrições serão validadas mediante o preenchimento e a entrega dos anexos I e II desse regulamento aos responsáveis pela inscrição;

d) Não será permitido nenhum tipo de “carreta”, “carrinho”, “paredão” ou outro aparelho de som, este ficará a cargo da organização do evento;

e) Durante todo o percurso deverão ser tocadas apenas músicas germânicas;

f) Serão permitidos tocadores de concertina e acordeom, ao vivo, no caminhão que representará o cortejo do casamento pomerano.



- g) Poderão participar do desfile, veículos que estejam de acordo com as leis de trânsito e destinados ao transporte de passageiros e micro tratores (tipo tobata ou Braselia);
- h) Os micros tratores deverão ser conduzidos por pessoa com experiência para manusear o equipamento;
- i) Não será permitido uso de nenhum animal de montaria ou veículo de tração animal, durante o desfile;
- j) Os veículos e microtratores serão devidamente identificados. Aqueles que não estiverem identificados, não será permitida a participação durante o desfile.
- k) É estritamente proibido o consumo de qualquer bebida alcoólica pelos condutores dos veículos e micro tratores, sendo que o descumprimento deste, acarretará em penalização, de acordo com as normas de trânsito brasileiras;
- l) O desfile será acompanhado por uma guarnição da Polícia Militar, Defesa Civil;
- m) Cada comércio, associação, grupo cultural ou grupo organizado inscrito, poderá usar de sua criatividade durante o desfile;
- n) A ordem dos grupos, comércio e associações no desfile, será de acordo com a sua inscrição, sendo apresentada, oficialmente, dois dias uteis antes do dia do Percurso.
- O) Não será permitido uso de cooler, caixa térmicas com bebidas;
- P) Participação só será permitido por inscrição.

**§ O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER UM DESTES, ACARRETARÁ NO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DO (A) INSCRITO (A), NO PRÓXIMO PERCURSO.**

**Art. 6º** - O “**3º PERCURSO GERMANICO**” será realizado no dia **01 de agosto de 2025**, com saída em frente ao Comercial Mattedi, com concentração a partir das 17 horas e saída as 18:00h, e será o seguinte trajeto: Saída da Comercial Mattedi, passando pela Rua Jerônimo Monteiro, parte da rua Jose Colnago (Dr. Braz), Rua Valentin De Martin e encerrando no Estádio Municipal.  
Qualquer esclarecimento ou informações adicionais poderão ser solicitados pela coordenação do Grupo de Danças Folclóricas Frau Karolin, pelo telefone 27-997607021, ou na Secretaria de Cultura e Turismo, pelo telefone 27-3720-4645.

Itarana, 10 de julho de 2025.

**MARCILEIDE STHUR**  
Coordenadora do Grupo Frau Karolin

**ANDRÉ FIOROTTI**  
Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

**JOSÉ CARLOS VIEIRA**  
Presidente da ADETURI



## **ANEXO I**

### **3º Percurso Germânico**

#### **FICHA DE INSCRIÇÃO**

RAZÃO SOCIAL (Se Houver) \_\_\_\_\_

---

---

CNPJ ou CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

---

---

ATIVIDADE E TEMPO NO MERCADO: \_\_\_\_\_

---

---

NOME DO CONDUTOR DO VEÍCULO E/ OU MICROTRATOR (se houver): \_\_\_\_\_

---

---

CONTATO TELEFÔNICO: \_\_\_\_\_

---

---



**ANEXO II**  
**3º Percurso Germânico**

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os devidos fins que \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,

irá participar do 3º Percurso Germânico, que acontecerá no dia **01/08/2025**, com concentração a partir das **18h00 (dezessete horas)** em frente ao Comercial Mattedi. estando ciente do regulamento do Percurso e comprometendo-se em cumpri-lo.

Declaramos ainda que durante o Percurso será utilizado o veículo ou microtrator (tobata e ou Brasélia), placa: \_\_\_\_\_ (se houver) que será conduzido por \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, conforme habilitação em anexo. Sendo assim, este não irá consumir nenhum tipo de bebida alcoólica (sujeito a teste do bafômetro), durante todo o trajeto, visando a segurança e integridade do percurso para com a população, visitantes e turistas.

Por fim, assinam e se responsabilizam, o responsável pela inscrição e o condutor.

Itarana/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**Assinatura do Responsável pela inscrição**

---

**Assinatura do Condutor (se houver)**